



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-05-20



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-05-20

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges ----

OUTRAS PRESENÇAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

FALTAS:

Faltou o Sr. Vereador Roberto Lopes, em virtude de se encontrar em gozo de férias. -----
A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou justificada a falta. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 06-05-2016

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.310.251,78 -----



OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 187.459,55 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FÉRIAS DO SR. VEREADOR ROBERTO LOPES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal um período de gozo de férias (de 20 a 27 de maio de 2016) do Sr. Vereador Roberto Carlos Sampaio Lopes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A. / ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, datado de 2016-05-06, que se transcreve: “ *Encarrega-me o Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana de remeter a V. Exª, para apreciação e deliberação dos órgãos desse Município, a proposta de alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., que se junta em anexo, já aprovada pelo Conselho Diretivo e Assembleia*



(Handwritten signature in blue ink)

Intermunicipal desta Associação de Municípios em reunião de 26 de abril de 2016, conforme certidões anexas. -----

A presente nova versão da proposta resulta da deliberação da Associação de Municípios do Douro Superior (AMDS) de manter a sua participação direta na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.. -----

Após apreciação pelos órgãos próprios desse Município solicita-se a V. Ex^a. o envio das respetivas certidões (cujo modelo se anexa) para a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, com os melhores cumprimentos.” -----

A proposta de alteração dos estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. faz parte integrante da ata, ficando arquivada na pasta de documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Aprovar a alteração dos estatutos da Resíduos do Nordeste EIM, S.A. nos termos propostos; -----
2. Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e deliberação. ---

(Aprovado em minuta)

ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PARECER DA ERSAR: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, um parecer da ERSAR, no âmbito do acordo de revogação do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no concelho de Carrazeda de Ansiães, -----

O referido parecer faz parte integrante da ata, ficando arquivado na pasta de documentos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, considerou o seguinte: -----

1. Tendo sido solicitado o parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), por ofício do dia 2015/11/12, o acordo de revogação foi assinado antes da sua emissão; -----



2. Tal situação, embora irregular, não implica a desconsideração do parecer da ERSAR, uma vez que, como é óbvio, esse documento obrigatório faria, sempre, parte do processo de visto prévio do Tribunal de Contas. De resto, foi já remetido para o Tribunal de Contas através do ofício n.º 729, de 2016-05-04. -----
3. O acordo de revogação submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, por efeito do disposto no n.º 4 do artigo 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, não produz quaisquer efeitos antes da declaração do visto, pelo que está sempre salvaguardada a consideração do parecer da ERSAR, em tempo útil. -----
4. No processo tendente ao acordo de revogação, os órgãos municipais agiram com o intuito de obter uma solução negociada que resolvesse, definitivamente, uma situação pré-conflitual entre o Concedente (Município) e a Concessionária (Águas de Carrazeda, S.A.). -----
5. Com efeito, como é público, as negociações para o reequilíbrio económico-financeiro da concessão da gestão do sistema público municipal de abastecimento de água e saneamento do concelho de Carrazeda de Ansiães, arrastaram-se ao longo de 13 anos, sem que tivesse sido obtida qualquer plataforma de acordo. -----
6. Quer para a negociação do reequilíbrio económico-financeiro da concessão, quer para a negociação tendente ao acordo de revogação do contrato de concessão, o Município socorreu-se de serviços externos especializados (Banco Português de Investimento – Departamento de Project Finance; Sérvulo Correia e Associados – Sociedade de Advogados; PricewaterhouseCoopers – Assessoria de Gestão, Lda.; Liber 129 Consulting Lda.) que o habilitassem à tomada de decisões que defendessem o interesse público municipal; -----
7. As deliberações municipais de aprovação do acordo de revogação do contrato de concessão tiveram por base as conclusões do estudo de viabilidade económico-financeira, elaborado pela Liber 129 Consulting Lda., no qual se conclui o seguinte: ----

“A opção pela eventual revogação do contrato de concessão por mútuo afigura-se a solução economicamente mais vantajosa para o Município por implicar em valores circunscritos a compensação de encargos inerentes à criação de condições de operacionalidade da concessão (...).” -----



8. Apesar de, como já se referiu, ter sido intenção dos órgãos municipais agir em defesa do interesse público – num quadro contratual e negocial complexo -, tendo-se, para o efeito, baseado em estudos elaborados por empresas especializadas na matéria, verificasse, contudo, que a ERSAR, no seu parecer e na análise das várias alternativas disponíveis, chega a conclusões distintas, a saber: -----

“Ao acordarem em valores de Capitais Próprios, Suprimentos, Dívidas a Fornecedores Relacionados e Dívidas da Concessionária à Concedente, as partes estão, de facto, também a acordar com múltiplos pressupostos de exploração e contabilização. (...) Ou seja, estão a ser acordados na prática todos os pontos que na negociação do reequilíbrio financeiro (e renegociação dos termos da concessão) não obtiveram acordo. Nesse sentido, seria mais transparente a Concedente elencar e quantificar todos esses pressupostos aceites, implícitos no Acordo de Revogação.” -----

“Para além do montante a pagar pela Concedente à Concessionária na data da concretização da resolução, a Concedente passará a assegurar a exploração, assumindo todos os riscos inerentes. -----

Os cash flows operacionais associados à Concessão deveriam ser estimados pela entidade que ficar responsável pela gestão, em caso de resolução. Isto é, no caso de ser a Câmara Municipal a passar a explorar o sistema, deveria ser a própria a validar os pressupostos de operação, nomeadamente os considerados pelo consultor Liber 129 (que não estão explicitados).” -----

“Da comparação dos cenários (...) parece resultar que a opção de manutenção da Concessão até 2018, reequilíbrio, e posterior resgate, é mais favorável do que a alternativa de revogação da Concessão – exceto se a Concedente fosse obrigada a aceitar o reequilíbrio financeiro nos termos da Concessionária.” ----

9. Como se pode concluir, o parecer da ERSAR coloca sob fortes dúvidas a solução adotada pelos órgãos do Município. -----



10. Perante este novo quadro e em defesa dos princípios gerais da atividade administrativa, com destaque para os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da boa administração, a Câmara Municipal tem o dever de tomar uma posição: -----

DELIBERAÇÃO: Face às considerações antecedentes, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Acatar as recomendações da ERSAR, plasmadas no seu parecer, datado de 2016-04-28, comunicado ao Município de Carrazeda de Ansiães através do ofício com a referência 0-003766/2016, com especial destaque para a questão de fundo, que se prende com a melhor solução a adotar, no que respeita à defesa do interesse público. -----
2. Dar o devido conhecimento da presente deliberação ao Tribunal de Contas e à ERSAR.

(Aprovado em minuta)

GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / CARRAZEDA DE ANSIÃES – AEROPORTO SÁ CARNEIRO E VICE-VERSA (2016-07-20 E 2016-07-27)

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito, para o dia 20 de julho, para deslocação ao Aeroporto Sá Carneiro – Porto, a fim de participar no Europeade 2016, em Namur (Bélgica).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização de Autocarros do Município de Carrazeda de Ansiães, não considerou o pedido, retirando-o da ordem do dia, pois o transporte seria efetuado para além do mês seguinte ao da entrada do requerimento. -----

(Aprovado em minuta)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / DESPORTO ESCOLAR [CARRAZEDA DE ANSIÃES – IZEDA – CARRAZEDA DE ANSIÃES (2016-05-04)] / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito, para o dia 4 de maio, para deslocação a Izeda, no âmbito do desporto escolar.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-05-02, com o seguinte teor: "*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar*". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

ENSINANSIÃES – ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / VISITA DE ESTUDO À UNIDADE HOSPITALAR DE MACEDO DE CAVALEIROS (2016-05-12) / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido da Ensinansiães, a solicitar transporte a título gratuito, para o dia 12 de maio, para deslocação a Macedo de Cavaleiros, no âmbito de uma visita ao Serviço de Esterilização da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-05-05, com o seguinte teor: "*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar*". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

COMISSÃO FABRIQUEIRA DE SANTA MARIA MADALENA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / CERIMÓNIA DE RECEÇÃO DO SR. BISPO DA DIOCESE BRAGANÇA-MIRANDA (2016-05-22)

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido do Comissão Fabriqueira de Santa Maria Madalena de Vilarinho da Castanheira, a solicitar transporte, a título gratuito, dos elementos da Banda Filarmónica de Vilarinho da Castanheira, para o dia 26 de maio, a fim de participar na Procissão do Corpo de Deus.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----



(Aprovado em minuta)

**COMISSÃO FABRIQUEIRA DE SANTA MARIA MADALENA DE VILARINHO DA
CASTANHEIRA / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO /
CERIMÓNIA DE RECEÇÃO DO SR. BISPO DA DIOCESE BRAGANÇA-MIRANDA
(2016-05-22)**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido do Comissão Fabriqueira de Santa Maria Madalena de Vilarinho da Castanheira, a solicitar transporte dos elementos da Banda Filarmónica de Vilarinho da Castanheira, a título gratuito, para o dia 22 de maio, para a receção ao Sr. Bispo da Diocese de Bragança-Miranda.--

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**CENTRO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DO TUA E DOURO
SUPERIOR / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO /
TRANSPORTE DE PROFESSORES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA UMA
AÇÃO DE FORMAÇÃO NO MUSEU DA MEMÓRIA RURAL, EM VILARINHO DA
CASTANHEIRA (2016-05-24)**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido do Centro de Formação da Associação de Escolas do Tua e Douro Superior, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 24 de maio, de Professores de Carrazeda de Ansiães, para realização de uma ação de formação no Museu de Memória Rural, em Vilarinho da Castanheira.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE POMBAL DE ANSIÃES /
SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / TRANSPORTE DE
PARTICIPANTES DO PERCURSO PEDESTRE “ROTA DAS MAIAS” (2016-05-15) /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**



O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido da Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 15 de maio, para transportar os participantes no Percorso Pedestre “Rota das Maias”, com início em S. Lourenço.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-05-12, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar*”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /
SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / ATUAÇÃO DO
RANCHO FOLCÓRICO EM PEREIRA (2016-08-14)**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido da Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 14 de agosto, para uma atuação em Pereira-Valpaços. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização de Autocarros do Município de Carrazeda de Ansiães, não considerou o pedido, retirando-o da ordem do dia, pois o transporte seria efetuado para além do mês seguinte ao da entrada do requerimento. -----

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /
SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / ATUAÇÃO DO
RANCHO FOLCÓRICO EM STª EUGÉNIA (2016-06-11)**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido da Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 11 de junho, para uma atuação em Stª Eugénia. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE DE GUIAS E DE PARALELEPÍPEDOS DE GRANITO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, datado de 11 de maio de 2016, que se transcreve: *“A Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira adquiriu na Multipierre - Granitos e Rochas Ornamentais, Sociedade Unipessoal Lda. guias em granito. Venho assim solicitar a V. Ex. o transporte das mesmas, assim como o transporte dos cubos que nos foram anteriormente concedidos pela Câmara Municipal.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / FESTA EM HONRA DE S. TIAGO / SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE GERADOR (2016-06-22 E 2016-06-23)

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pela União de Freguesias de Amedo e Zedes, que se transcreve: *“Como é do conhecimento de V. Ex. todos os anos se realiza no mês de julho a tradicional festa em Amedo em honra do Padroeiro S. Tiago. Venho pedir muito respeitosamente a V. Ex. que nos seja emprestado o gerador para os dias 22 e 23 de julho do corrente ano. Com os melhores cumprimentos.”*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal , por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE PARAMBOS / SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA VIDEOPROJETOR (2016-05-15) / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes submeteu à ratificação da Câmara Municipal, um e-mail enviado pela Junta de Freguesia de Parambos, datado de 12 de maio de 2016, que se transcreve: *“ Boa Tarde, venho por este meio solicitar a V. Ex. o Videoprojector da Câmara Municipal, para o Próximo domingo dia 15/05/2016.”*-----

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-05-13, com o seguinte teor: *“Autorizo. À Câmara Municipal par ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----



(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE PINHAL DO NORTE / SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE E DA RETROESCAVADORA / CONSERVAÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE PINHAL DO NORTE E FELGUEIRA

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, datado de 07 de maio de 2016, que se transcreve: *“Venho por este meio, solicitar, a cedência dos seguintes transportes: O camião, e a Retroescavadora, para arranjo do caminho que liga Pinhal do Norte, à Felgueira. Estando o referido caminho, muito degradado, e devido, ao aumento de tráfego, pelo motivo de novas plantações, de pomares de macieiras, amendoeiras, projetos de apicultura, e outros, não tendo esta Junta de Freguesia, meios financeiros, para realizar, este trabalho, solicito, a Vossa Ex^a, os bons ofícios, para a resolução, deste assunto. Com os melhores cumprimentos, ”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE TOUT VENANT

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, datado de 02 de maio de 2016, que se transcreve: *“Ex^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, venho por este meio, solicitar se possível a cedência do veículo pesado (camião), para o transporte de três cargas de tout vant, para o arranjo de dois caminhos vicinais sitos na freguesia de Carrazeda de Ansiães, pois os referidos melhoramentos necessitam de uma intervenção mais completa. Mais informo que a indicação do local de descarga é junto à ponte da veiga, junto do pomar do Sr. Pedro (funcionário dos correios). Com os melhores cumprimentos.”*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE CUBOS DE GRANITO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, datado de 29 de abril de 2016, que se transcreve: *“Venho por este meio, solicitar V. Ex^a, a cedência de paralelos, para a aplicação em caminho agrícola em mau estado, que esta junta de Freguesia necessita da quantidade de cubos de granito abaixo discriminado: - área de implantação 50mx2m, área total 100,00m². Sem outro assunto.”*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu o pedido porquanto a Freguesia de Seixo de Ansiães já foi contemplada com a atribuição de cubos de granito, no ano de 2015, tal como as restantes freguesias. -----

(Aprovado em minuta)

MOTO CLUBE “NA LOUCURA DO ASFALTO” / PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE DOIS MUPIS: DELIBERAÇÃO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pelo Moto Clube “na Loucura do Asfalto”, datado de 13 de março de 2016, que se transcreve: *“O Moto Clube na Loucura do Asfalto – Carrazeda de Ansiães, vem por este meio pedir a vossa excelência que nos seja concedida a colocação de dois Mupi’s, visto que sempre que colocamos cartazes dentro do Município, os mesmos são retirados. Por esse motivo pedíamos só e apenas para utilizarmos dois Mupi’s.* -----

Embora se tenha vindo a divulgar o cartaz através das redes sociais, sabemos contudo que não conseguimos abranger uma grande parte da população deste concelho. Com os melhores cumprimentos,” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a colocação de dois cartazes nos mupis do Município, situados junto à Praça dos Combatentes e à agência da Caixa Geral de Depósitos. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



[Handwritten signature]

4ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA, 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 36/2016, datada de 2016-05-17, por si elaborada, que se transcreve: “No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. -----

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 4ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 615.618,79, conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 3ª alteração ao orçamento de despesa, 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 3ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

- Aumentos: €195.458,00 -----

- Diminuições: € 195.458,00 -----

Orçamento de despesa: -----

Aumentos: € 195.458,00, correspondendo €86.929,00 a despesas correntes e € 108.529,00 a despesas de capital. -----

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por



despacho de V. Ex.^a, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. À consideração de V.^a Ex.^a. -----

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-05-17, com o seguinte teor: *“Concordo. À Câmara Municipal para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO 3537/16

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 15/2016, datada de 2016-05-03, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica, sou a informar V.^a Ex.^a. O processo de candidatura da pretendente com o registo de entrada n.º 3537/16, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 500,00€ (quinhentos euros) pelo nascimento do seu primeiro filho.”*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 15/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO 3338/16

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 14/2016, datada de 2016-05-03, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica, sou a informar V.^a Ex.^a. O processo de candidatura da pretendente com o registo de entrada n.º 3338/16, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 500,00€ (quinhentos euros) pelo nascimento da sua primeira filha.”*



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 14/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO 2559/16

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 11/2016, datado de 2016-05-03, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação económica, sou a informar Vª Ex.ª: O processo de candidatura da pretendente com o registo de entrada n.º 2559/16, não cumpre na totalidade os requisitos para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade pelo nascimento do seu terceiro filho, pelo facto de o rendimento anual do IRS anexo ao processo ser superior ao regulamento.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 11/2016 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / CANDIDATURA NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 9102/15

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 16/2016, datada de 2016-05-05, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica do candidato com o Registo de entrada n.º 3036/15, e após a junção de documentos em 30 de setembro de 2015 com o registo n.º 9102/15, sou a informar Vª Ex.ª que o processo de candidatura não cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, não adquire o direito de beneficiar do subsídio requerido. ----- No entanto, V.ª Ex.ª melhor o decidirá. À sua superior consideração,”* -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 16/2016 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

BENEFICIÁRIO TITULAR DO CARTÃO SÉNIOR N.º 149 / PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 93/2016, datada de 2016-05-02, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: *“Levo ao conhecimento de V. Ex.ª, que se torna necessário proceder ao pagamento do valor correspondente a 25%, da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, de acordo com a alínea d) do n.º 1 da do artigo 34º do regulamento municipal do apoio aos estratos sociais desfavorecidos, do cartão sénior e do cartão jovem, a dois familiares, herdeiros, da beneficiária titular do cartão Sénior n.º 149 José Rodrigues Henriques por motivo de falecimento no dia 07-02-2016. Atendendo que, viúva cabeça de casal dos herdeiros do Sr. José Rodrigues Henriques se dirigiu ao GAM para dar conhecimento do falecimento do seu marido titular do Cartão Municipal Sénior, foi-lhe pedido a apresentação do documento de habilitação de Herdeiros, para aquando do pagamento, correspondente a 25%, da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, das receitas já entregues pela sua falecida mãe, cumpre-me informar V.Ex.ª que, apresentaram o documento e reúnem todas as condições exigíveis para serem reembolsados. Mais informo que o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor total de 65,69 €. Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----*

*Em nome de **Maria da Luz Boges Henriques**, cabeça de casal da herança de José Rodrigues Henriques, com o NIF 175 784 191 deverá ser pago o valor de **65,69 €**, através de Transferência bancária para o IBAN **PT50 0035 0207 0001 6664 2006 4**. À consideração superior, ” -----*

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-05-03, com o seguinte teor: *“Autorizo o pagamento. À Câmara Municipal para ratificar.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)



**BENEFICIÁRIA TITULAR DO CARTÃO SÉNIOR N.º 354 / PAGAMENTO DE
COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 92/2016, datada de 2016-05-02, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: "*Levo ao conhecimento de V. Ex.ª, que se torna necessário proceder ao pagamento do valor correspondente a 25%, da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, de acordo com a alínea d) do n.º 1 da do artigo 34º do regulamento municipal do apoio aos estratos sociais desfavorecidos, do cartão sénior e do cartão jovem, a dois familiares, herdeiros, da beneficiária titular do cartão Sénior n.º 354 Celeste Augusta da Gama por motivo de falecimento no dia 20-02-2016.* -----

Atendendo que, os dois filhos, herdeiros da Sra. Celeste Augusta Gama se dirigiram ao GAM para dar conhecimento do falecimento da sua mãe titular do Cartão Municipal Sénior, foi-lhe pedido a apresentação do documento de habilitação de Herdeiros, para aquando do pagamento, correspondente a 25%, da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, das receitas já entregues pela sua falecida mãe, cumpre-me informar V.Ex.ª que, apresentaram o documento e reúnem todas as condições exigíveis para serem reembolsados.

*Mais informo que, o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor total de **110,84 €**. Em nome de **Liliana Gama Fernandes**, com o NIF 241 166 950 deverá ser pago o valor de **55,42 €**.* -----

*Através de Transferência bancária para o IBAN **PT50 0045 2190 4020 8318 9126 9**.* -----

*Em nome de **Ricardo David Gama Fernandes**, com o NIF 241 167 035 deverá ser pago o valor de **55,42 €**.* -----

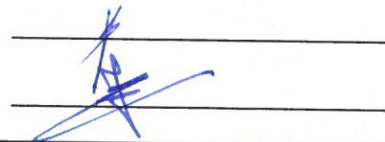
*Através de Transferência bancária para o IBAN **PT50 0045 2190 4013 7349 0237 1**.* -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior," -----

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-05-05, com o seguinte teor: "*Autorizo o pagamento. À Câmara Municipal para ratificar.*" -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DINA ROSÁLIA DOS REIS CARDOSO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE “TINTEIRA”, FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 11/2016: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Obras de Construção n.º 11/2016, em nome de Dina Rosário dos Reis Cardoso, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de “Tinteira” na localidade de Carrazeda de Ansiães. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

JÚLIA HELENA MORAIS MESQUITA MARTINS / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE “TINTEIRA”, FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 6/2016: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Obras de Construção n.º 06/2016, em nome de Júlia Helena Morais Mesquita, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de “Tinteira” na localidade de Carrazeda de Ansiães. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BERNARDO E OUTROS / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NA RUA DE SANTA MARGARIDA, N.º 3, EM ZEDES / ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 9/2016: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará



de Licença - Obras de Construção nº 9/2016, em nome de Maria da Conceição Rodrigues Bernardo, obras que incidem sobre um prédio sito na rua de Santa Margarida nº 3 na localidade Zedes, da União de Freguesias de Amedo e Zedes, no Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EDGAR VIEIRA FERREIRA / CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / EDIFÍCIO SITO EM BELVER / AUTO DE VISTORIA

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação nº 115/16, datada de 2016-05-05, dos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se remete o auto referente à vistoria efetuada à edificação, pertencente ao Sr. Edgar Vieira Ferreira, localizada na localidade de Belver, na União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta e concelho de Carrazeda de Ansiães. Á Consideração Superior”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e determinou a execução das obras de conservação do edificado, nos termos indicados no auto e no prazo 60 dias a contar da notificação. -----

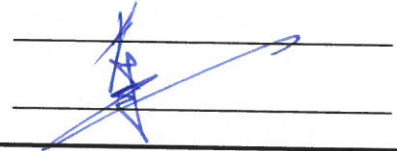
(Aprovado em minuta)

SEMINÁRIO DE SÃO JOSÉ / CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / EDIFÍCIO SITO EM ALGANHAFRES / AUTO DE VISTORIA

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação nº 116/16, datada de 2016-05-05, dos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se remete o auto referente à vistoria efetuada à edificação, pertencente ao Seminário de S. José, localizada na localidade de Alganhafres, na União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores e concelho de Carrazeda de Ansiães. Á Consideração Superior”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e determinou a execução das obras de conservação do edificado, nos termos indicados no auto e no prazo 90 dias a contar da notificação. -----

(Aprovado em minuta)



COMUNICAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM AMEDO

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 96/16, datada de 2016-04-22, dos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: “De acordo com o ofício da União de Freguesias de Amedo e Zedes, que se junta em anexo e após deslocação aos locais e verificação das duas situações apresentadas, informa-se o seguinte: -----

*Relativamente à situação no **Largo do Cruzeiro**, da qual se junta fotografia, julga-se que não faz sentido a colocação de qualquer sinalização, pois existe o acesso, por ambos os lados do cruzeiro a uma rua perpendicular à rua principal, bem como existe ainda uma habitação, com portão de garagem, onde o estacionamento não é permitido. No tocante à situação na **Rua da Igreja**, mais propriamente junto ao Largo de N. Senhora das Graças, da qual se juntam as fotografias seguintes, considerando que, e segundo o Sr. Presidente da Junta, há quem estacione junto ao muro em pedra existente, impedindo assim a passagem de viaturas, poderá ser colocado um sinal de paragem e estacionamento proibidos. -----*

Este sinal, C16 - de paragem e estacionamento proibidos, poderá ser colocado junto ao início do muro em pedra existente, no sentido SE-NW. Á Consideração Superior”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 96/2016 do Serviço de Obras Municipais, determinou a colocação de um sinal C16 (de paragem e estacionamento proibidos) na Rua da Igreja, junto ao Largo de Nossa Senhora das Graças, na aldeia de Amedo. -----

(Aprovado em minuta)

ANTÓNIO ALBINO RIBEIRO E OUTROS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 46/2015 / EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS, SITO EM ARNAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um pedido de prorrogação de prazo para apresentação de certidão, que se transcreve: “*António Albino Ribeiro e Outros, residente em Arnal, freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães, contribuinte fiscal n.º 145411630, vem na qualidade de*



[Handwritten signature]

proprietário, requer a prorrogação do prazo para a entrega da certidão permanente do registo predial de Carrazeda de Ansiães, referente ao processo nº44/2012 por mais três meses, do edifício já existente destinado a arrumos sito no lugar de Viveiro, Arnal, freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães. Com os melhores cumprimentos.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, tendo prorrogado o prazo de entrega da certidão do registo predial pelo prazo de três meses. -----

(Aprovado em minuta)

2014EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBEMPREITADA / SUBEMPREITEIRO RAIAPINTA UNIPessoal, LDA.: DELIBERAÇÃO

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação nº 123, datada de 2016-05-13, dos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário NORCEP – Construção e Empreendimentos, Lda, da empreitada 2014EMP01 Requalificação do Mercado Municipal de Carrazeda de Ansiães, apresentaram documentos relativos à aprovação do subempreiteiro.*-----

Analizados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Raiapinta, Unipessoal, Lda, alvará 71070-PUB, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Conclusão:-----

*Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro **Raiapinta, Unipessoal, Lda**, proposto pelo adjudicatário da empreitada. À consideração superior,”*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 123/2016 do Serviço de Obras Municipais, autorizou a subempreitada. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO



**ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA / ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO /
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE (JUNHO DE 2016)**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 13, datada de 2016-04-27, do Serviço de Biblioteca Municipal, que se transcreve: *"Em referência ao assunto supramencionado, venho pela presente informar V. Ex.ª que o Regulamento Interno da Academia Municipal de Música, prevê no artigo 10.º n.º1 que o período letivo da mesma decorra de outubro de 2015 a maio de 2016. -----*

Tendo em conta que durante as interrupções letivas de Natal, Carnaval e Páscoa, não houve aulas, num total de 22 dias e considerando que é habitual a realização de um Concerto Final, a realizar no dia 19 de junho para o qual é necessário aulas de preparação. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal autorize a alteração do funcionamento da AMM, bem como a isenção de pagamento por parte dos alunos no mês de junho, pois os dias anteriormente referidos foram pagos pelos mesmos. ANEXO: REGULAMENTO DA AMM À consideração superior À consideração Superior."-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 13/2016 do Serviço de Biblioteca Municipal, autorizou a alteração do funcionamento da Academia Municipal de Música nos termos propostos e isentou os alunos pagamento da mensalidade relativa ao mês de junho de 2016. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)